



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.139

Pág. 1 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

##### PORTARIA N.º 572, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece procedimentos que deverão ser observados quando da contratação de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que todas as admissões realizadas via concurso público, processo seletivo público simplificado, teste seletivo, inclusive prorrogações de contratações temporárias devem ser submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para análise de sua regularidade, conforme dispõe a Instrução Normativa n.º 142/2018, de 26 de julho de 2018; considerando que o envio das informações e documentos de processo de seleção de pessoal e de seus atos precedentes ocorrerá em quatro etapas (“Atos Preparatórios Iniciais”, “Atos Preparatórios Finais”, “Abertura do Processo de Seleção” e “Atos de Admissão”), observados os prazos estabelecidos no art. 9º da Instrução Normativa n.º 142/2018; considerando que o encaminhamento dos atos de admissão de pessoal e seus atos preparatórios, bem como das posteriores alterações realizadas (petições intermediárias de alteração) deve ocorrer por meio eletrônico, conforme sistema específico disponibilizado pelo TCE/PR, atualmente nominado de Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP; considerando que o não envio das informações e documentos via SIAP, na forma e prazos estabelecidos na Instrução Normativa n.º 142/2018, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, além de, conforme a hipótese, a juízo do TCE/PR, ensejar a negativa de registro dos atos de admissão.

##### RESOLVE:

Art. 1º A admissão de empregado via concurso público, processo seletivo público simplificado ou teste seletivo condiciona-se à apresentação de toda a documentação exigida no Edital de Convocação, bem como à realização do exame médico admissional e exames complementares exigidos para o exercício da função.

§1º. A admissão somente será efetivada se o candidato atender às seguintes exigências:

I - ter sido aprovado em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, processo seletivo simplificado ou teste seletivo;

II - estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;

	PAG
<b>→ DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC</b>	
PORTARIA N.º 572, DE 11 DE ABRIL DE 2019.	01
PORTARIA N.º 574, DE 15 DE ABRIL DE 2018.	03
PORTARIA N.º 575, DE 15 DE ABRIL DE 2019.	03
PORTARIA Nº 575, DE 15 DE ABRIL DE 2019.	04
PORTARIA Nº 577, DE 15 DE ABRIL DE 2019.	04
PORTARIA Nº 578/2019	05
<b>→ LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC</b>	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 (PMRC) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006	06
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 (PMRC)	06
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 9/2019 (PMRC)	06
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 (PMRC)	06
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 (PMRC)	07
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 (PMRC) REGISTRO DE PREÇOS	07
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 (PMRC) REGISTRO DE PREÇOS	07
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019	08
LEI Nº 1382/2019	09
LEI Nº 1383/2019	11

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.139

Pág. 2 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III - ser considerado apto em exame médico pré-admissional e ter realizado os exames complementares exigidos para o exercício do emprego;

IV - apresentar toda a documentação exigida pelo município;

V - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**§2º.** Integra o rol de documentos exigidos quando da convocação a declaração de que o candidato não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10, da CF).

**§3º.** Quando se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração informando a função e a remuneração do outro cargo, bem como a carga horária do vínculo e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário.

**§4º.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

**Art. 2º** Todas as admissões deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos orçamentários e financeiros, conforme disposto no Anexo III da Instrução Normativa n.º 142/2018:

I - Demonstração da prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício, nos casos cabíveis.

II - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes relativamente ao aumento da despesa de pessoal, nos casos cabíveis.

III - Declaração do ordenador de despesas de que o aumento com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **inclusive com a indicação do artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que autoriza a realização do processo de seleção**, nos casos cabíveis.

IV - Demonstração da origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 16 e 17), nos casos cabíveis.

**Art. 3º** O início do exercício deverá ocorrer somente após a publicação do ato de contratação no órgão oficial de imprensa e no Diário Oficial Eletrônico, para garantir o sequenciamento lógico de datas dos atos praticados relacionados ao processo de contratação.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.139

Pág. 3 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PORTARIA N.º 574, DE 15 DE ABRIL DE 2018.**

**PORTARIA N.º 575, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Designa o servidor Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes, para atuar nos processos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 08/2019, de 11.01.2019, recebido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitando que o servidor Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes, auxilie nos processos licitatórios realizados por aquela Autarquia, em razão do quadro defasado de servidores; considerando que o servidor Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, permaneceu cedido àquela Autarquia no período de 01.07.2013 a 12.12.2018; considerando que não houve qualquer preocupação por parte dos ex-gestores daquela entidade em estruturar o Quadro de Pessoal do SAAE, mediante a contratação via concurso público de pessoal efetivo, fato que se confirma pela solicitação de cessão de servidores administrativos do município; considerando que o SAAE deve realizar processos licitatórios seguindo as normas legais vigentes, mediante a constituição de comissão para tal finalidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes, matrícula n.º 1266/1, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, para integrar as Comissões de Processos Licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**§1º** A atuação do servidor junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto ficará restrita aos serviços e procedimentos licitatórios realizados por aquela entidade, em razão da revogação de sua cessão.

**§2º** Fica concedida durante o período de atuação do servidor nas Comissões de Processos Licitatórios, a gratificação especial de que trata o art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 11 de janeiro de 2019, data de início da atuação do servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

Promove a professora municipal Ivanete Regina Cortez.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob nº 001435/2019; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Promover, à referência salarial nove da Classe “D”, correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora Ivanete Regina Cortez, matrícula 908/3.

**Art. 2º** Promover, à referência salarial três da Classe “D”, correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora Ivanete Regina Cortez, matrícula 1445/1.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.139

Pág. 4 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 575, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA Nº 577, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia a enfermeira Elizabeth dos Santos Araújo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 17 de abril de 2019, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a enfermeira Elizabeth dos Santos Araújo, portadora da CIRG n.º 5.795.575-9/PR, inscrita no COREN sob n.º 278740, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Enfermagem, símbolo CC-09.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**

Autoriza a inclusão de tempo de serviço anterior prestado pela servidora Tânia Regina Molini, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação apresentada pela servidora Tânia Regina Molini, para inclusão de tempo de serviço prestado anteriormente nesta Municipalidade, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, conforme requerimento protocolado sob n.º 001586/2019; considerando que a servidora no período laborado anteriormente, exerceu emprego público efetivo, não apresentando afastamento e/ou faltas que possam que interferir no cálculo do adicional por tempo de serviço; considerando o disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro, e dá outras providências.

Resolve

Art. 1º. Autorizar, na forma do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, a inclusão do tempo de serviço prestado pela servidora Tânia Regina Molini, de 24 de maio de 2001 a 2 de fevereiro de 2011, exercendo o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais I, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço.

Parágrafo único. O adicional por tempo de serviço calculado com o acréscimo do período de que trata o caput, será pago a partir do dia 1º de maio de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.139

Pág. 5 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 578/2019

**SÚMULA:** Designa o Sr. Luccas Henrique Zansavio como Membro da Comissão de Apoio ao Pregão Presencial e Pregão Eletrônico do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **Luccas Henrique Zansavio** (083.215.129.76), como Membro da Comissão de Apoio ao Pregão Presencial e Pregão Eletrônico do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 484/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 15 (quinze) de abril de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.139

Pág. 6 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 (PMRC)

##### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 30 (trinta) de abril de 2019**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, objetivando *a possível contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização e fornecimento de cones de sinalização (material e mão de obra), conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 39/2019 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de abril de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 15 de abril de 2019.

**Mateus Moreton**  
Pregoeiro Oficial

##### **EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** **147/2018 – (PMRC)** **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADO:** UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - **CNPJ/MF:** 01.584.022/0001-09  
**OBJETO:** Recapeamento asfáltico em CBUQ com os serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura; pintura de ligação com emulsão; revestimento em CBUQ; calçada e rampa de acessibilidade; sinalização horizontal; ensaios e placa de obra do programa.  
**VIGÊNCIA:** 13 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019.  
Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 – (PMRC)** **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº** **9/2019 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** TAKA ELETRO DIESEL LTDA – ME - **CNPJ:** 78.786.514/0001-01  
**OBJETO:** Aquisição de peças para conserto do sistema de injeção eletrônica do caminhão pipa Ford Cargo 2423, placa AWF-1843.  
**VALOR:** R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2019 a 15 de julho de 2019.

Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 – (PMRC)** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** CONSTRUCENTER – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
**CNPJ:** 85.055.531/0001-34  
**OBJETO:** A aquisição de materiais para construção de uma mangueira de gado para uso em leilões no Centro de Eventos Municipal.  
**VALOR:** R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2019 a 15 de setembro de 2019.

Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.139

Pág. 7 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,  
ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** AMANDA CAROLINA BALSARIN  
09545704993 - **CNPJ:** 32.460.989/0001-02  
**OBJETO:** A contratação de empresa para construção de  
uma mangueira de gado para uso em leilões no Centro de  
Eventos Municipal.  
**VALOR:** R\$ 18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa  
e nove reais).  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2019 a 15 de setembro de  
2019.

Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,  
ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08  
**OBJETO:** A possível aquisição de pneus, câmaras de ar  
e protetores de pneus diversos para serem utilizados na  
manutenção de veículos, tratores e maquinários que  
compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze)  
meses.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019**  
**CONTRATADA:** A M MENDES – ACESSÓRIOS – EPP -  
**CNPJ/MF:** 06.009.600/0001-05  
**VALOR:** R\$ 415.243,00 (quatrocentos e quinze mil,  
duzentos e quarenta e três reais).  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019**  
**CONTRATADA:** IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI –  
ME - **CNPJ/MF:** 03.805.667/0001-50  
**VALOR:** R\$ 381.721,00 (trezentos e oitenta e um mil,  
setecentos e vinte e um mil reais).  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019**  
**CONTRATADA:** ISM COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM  
DE PNEUS LTDA – ME  
**CNPJ/MF:** 21.199.954/0001-45  
**VALOR:** R\$ 161.308,00 (cento e sessenta e um mil,  
trezentos e oito reais).

Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,  
ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73  
**OBJETO:** A possível contratação de empresa para  
fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente  
(CBUQ) faixa “C”, pelo período de 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019**  
**CONTRATADA:** CASTILHO MINERAÇÃO LTDA -  
**CNPJ/MF:** 08.528.581/0003-02  
**VALOR:** R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete  
mil reais).  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019**  
**CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA  
**CNPJ/MF:** 06.218.782/0001-16  
**VALOR:** R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos  
e cinquenta reais).  
Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI Edição nº 1.139

Pág. 8 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 (PMRC)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019**

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 3/2019 (PMRC), realizado no dia 30 de janeiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, TIPO ÔNIBUS 41 LUGARES (40 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) E UM MICRO ÔNIBUS**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VL UNIT	VLR TOTAL	PROPONENTE VENCEDORA
1	VEICULO TIPO ONIBUS 41 LUGARES (40 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA)	MASCARELLO/MOD.ROMAM2	Uni	1	380.000,00	380.000,00	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (CNPJ: 05.440.065/0001-71)
2	MICRO ONIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8LMEDIO	Uni	1	239.000,00	239.000,00	RODO SERVICE LTDA (CNPJ: 00.688.075/0001-07)
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>619.000,00</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 15 de abril de 2019.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.139

Pág. 9 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LEI Nº 1382/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**03.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**

**03.01–Departamento de Indústria, Comércio e Serviços**

**22.691.0003.2.006-Manutenção do Departamento de Ind. Comércio e Serviços**

3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

12.500,00

**08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**08.01–Departamento de Esportes e Lazer**

**27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes**

3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

3.500,00

**12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**12.01–Departamento de Turismo**

**23.695.0004.2.100-Manutenção do Departamento de Turismo e Meio Ambiente**

3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

3.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º, Inc.III, da Lei 4.320/64, o proveniente de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) abaixo indicadas:

**03.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**

**03.01–Departamento de Indústria, Comércio e Serviços**

**22.691.0003.2.006-Manutenção do Departamento de Ind. Comércio e Serviços**

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

12.500,00

**08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**08.01–Departamento de Esportes e Lazer**

**27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes**

**LEI Nº 1382/2019**

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

3.500,00

**12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**12.01–Departamento de Turismo**

**23.695.0004.1.146-Construção de Portais**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

<a href="http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a>		De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013	
Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.		Ano VI	Edição nº 1.139
			Pág. 10 / 11
<b>ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>			
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente			3.500,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 16 de Abril de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.139

Pág. 11 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LEI Nº 1383/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### **05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **05.03–Fundo Municipal de Assistência Social**

#### **08.241.0011.2.043-Subvencionar Entidades que Prestam Assistência a Idosos**

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais Fonte:3900-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011-Exercícios Anteriores	4.700,00
4.4.50.42.00-Auxílios Fonte:3900-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011-Exercícios Anteriores	20.300,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º, Inc.I, da Lei 4.320/64, o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na fonte de recursos 900-Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 15 de abril de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**